**ORDEM DE SERVIÇO N.º 2026.07 – FAEPI,** de 17 de abril de 2026.

**A Diretora-Geral da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 18 e 19 do Estatuto da FAEPI, de 23 de novembro de 2015, e pelos arts. 10, 11 e 32 do Regimento Interno da FAEPI, de 23 de novembro de 2015;

**Considerando** a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2025, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**Considerando** o feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril, conforme disposto na Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949;

**Considerando** o Decreto do Governo do Estado do Amazonas que estabelece ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, ressalvados os serviços essenciais;

**Considerando** o Decreto da Prefeitura de Manaus que declara ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei;

**Considerando**, ainda, a necessidade de contenção de gastos administrativos e operacionais da Fundação em dias que intercalem feriados e finais de semana;

**RESOLVE:**

I. **DECLARAR** que, no âmbito da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, não haverá expediente nos dias:

a) 20 de abril de 2026: ponto facultativo;

b) 21 de abril de 2026: feriado nacional de Tiradentes;

II. Os serviços essenciais deverão ser mantidos, observadas as necessidades institucionais e administrativas da Fundação.

III. À Gerência de Administração, para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Assinado de forma digital por e98950fc-352a-4c4f-9b91-b3803afb1ac6
Dados: 2026.04.17 16:27:49 -04'00'

**Luana Marinho Monteiro**
Diretora Geral da FAEPI
**Resolução n. º 36 – Conselho Curador, de 14/10/2025**